

LEI COMPLEMENTAR Nº 090
DE 28 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei Complementar:

- Art.1º- Fica concedido o reajuste da remuneração dos Servidores Públicos do Município de Iguape, em percentual correspondente a 15% (quinze por cento), aplicável sobre o salário base do servidor público, não abrangido pela Lei Complementar nº 31, de 02 de fevereiro de 2010.
- Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUAPE
EM 28 DE MAIO DE 2015.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal